

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ÓRGÃO CORREICIONADO:

72ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 07/10/2008

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 12º andar - Bloco B.

Edital SCR-10/2008, de 28/08/08, publicado no D.O.E. de 02/09/08, Edição 1501 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 23/06/95, registrado até 20/05/08, fl. 86-verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 27/04/07 - proc. nº 1997/98 (v. Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 03.08.94, registrado até 21/06/07, fl. 22.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/09/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
unas (rito ordinário)	18/12/08	079	449
instruções	10/12/08	071	016
julgamentos	05/12/08	066	088
SOMA		216	553
unas (rito sumaríssimo)	01/12/08	062	085
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			085
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			141 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências	-
---	----------

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento: 01071200507202005;

01712200507202001;01046200707202003;01147200707202004;

01716200707202001;02267200707202009;02469200707202000;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

00750200807202000;01122200807202001;01348200807202002;

a.1 - Processo nº 01071200507202005

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 16/03/06, (fl 65), pelo Juiz Roberto Aparecido Blanco, aguardando realização de perícia; como último andamento consta, em 01/10/08 (fl. 216), notificação ao reclamante para ciência do deferimento de 30 dias de prazo para providenciar exames complementares solicitados pelo perito.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01712200507202001

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 27/09/05, (fl 60), pela Juíza Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, aguardando realização de perícia; como último andamento consta, em 06/10/08 (fl. 192), envio de *e.mail* ao perito para manifestação sobre impugnação do reclamante ao laudo pericial.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01046200707202003

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 30/07/07, (fl 46), pela Juíza Renata de Paula Eduardo Beneti, aguardando realização de perícia; como último andamento consta, em 06/10/08 (fl. 236), envio de *e.mail* ao perito André Matamala Arameda para retirar autos para elaboração de laudo.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01147200707202004

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 17/07/07, (fl 40), pela Juíza Renata de Paula Eduardo Beneti, aguardando realização de perícia; como último andamento consta, em 19/08/08 (fl. 192), notificação às partes para ciência do agendamento de perícia médica para 29/10/08.

Determinação: Não há.

a.05 - Processo nº 01716200707202001

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 04/08/08, (fl 246/248), pela Juíza Ana Maria Brisola, aguardando realização de perícia; como último andamento consta, em 03/10/08 (fl. 308), retirada pelo perito Erik Matamala de autos para elaboração de laudo.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 02267200707202009

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 24/01/08, (fl 93/95), pela Juíza Patrícia Esteves da Silva, aguardando realização de perícia; como último andamento consta, em 24/09/08 (fl. 243), devolução de processo que estava em carga com perito para esclarecimentos sobre laudo.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 02469200707202000

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 24/01/08, (fl 38/39), pela Juíza Patrícia Esteves da Silva, tendo em vista o deferimento de prazo de 05 dias para o reclamante manifestar-se sobre defesa e documentos; como último andamento consta, em 29/09/08 (fl. 180), expedição de ofício à Procuradoria Geral da República.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00750200807202000

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 15/05/08, (fl 18/19), pela Juíza Karen Cristine Nomura Miyasaki, aguardando realização de perícia; como último andamento consta, em 12/09/08 (fl. 142), envio de *e.mail* ao perito para retirar autos para prestar esclarecimentos sobre laudo.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01122200807202001

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 06/08/08, (fl 133), pela Juíza Ana Maria Brisola, aguardando realização de perícia; como último andamento consta, em 06/10/08 (fl. 277), apresentação de laudo pericial.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 01348200807202002

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 05/08/08, (fl 57), pela Juíza Ana Maria Brisola, aguardando realização de perícia; como último andamento consta, em 06/10/08 (fl. 108), envio de *e.mail* ao perito André Matamala Arameda para retirar autos para elaboração de laudo.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

02451199607202005;03338199907202000;01882200107202002;
01244200207202002;02298200307202006;01754200507202002;
01848200507202001;02721200507202000;02073200607202002;
00210200707202005;01994200707202009;02274200707202000;
02292200707202002;00089200807202002;00593200807202002

b.1 - Processo nº 02451199607202005

Constatações: Em 03/10/08, à fl. 175, houve expedição de ofício ao Bacen.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 03338199907202000

Constatações: Em 03/10/08, à fl. 471, houve determinação de juntada da petição de fls. 468/470

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 01882200107202002

Constatações: Em 02/10/08, à fl. 434, houve emissão de notificação à reclamada para ciência da decisão, proferida às fls. 432, de Exceção de Pré-executividade.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 01244200207202002

Constatações: Em 30/09/08, à fl. 175, houve determinação de expedição de mandado de penhora no rosto dos autos nº 00368200304202000, da 42ª VT/SP.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 02298200307202006

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Constatações: Em 12/12/07, à fl. 285, houve emissão de Carta Precatória Executória para a VT/Americana.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 01754200507202002

Constatações: Em 04/09/08, à fl. 239, houve emissão de notificação à reclamada para ciência da decisão proferida, às fls. 432, de Exceção de Pré-executividade.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 01848200507202001

Constatações: Em 02/10/08, à fl. 117, houve determinação de expedição de ofício ao Bacen.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 02721200507202000

Constatações: Em 30/09/08, à fl. 299, houve emissão de ofício ao Bacen

Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 02073200607202002

Constatações: Em 02/10/08, à fl. 266, houve determinação de expedição de ofício ao Bacen.

Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 00210200707202005

Constatações: Em 09/09/08, à fl. 242, expedição de ofício ao Banco do Brasil para transferência de cota parte do empregado referente ao recolhimento previdenciário.

Determinação: Não há.

b.11 - Processo nº 01994200707202009

Constatações: Em 06/08/08, à fl. 120, determinação de expedição de Carta Precatória Executória para Suzano/SP..

Determinação: Não há.

b.12 - Processo nº 02274200707202000

Constatações: Em 02/10/08, à fl. 148, houve determinação de expedição de ofício ao Bacen.

Determinação: Não há.

b.13 - Processo nº 02292200707202002

Constatações: Em 30/09/08, à fl. 88, emissão de notificação ao autor para retirar CTPS.

Determinação: Não há.

b.14 - Processo nº 00089200807202002

Constatações: Em 03/10/08, à fl. 42, houve determinação para prosseguimento da execução, na pessoa do sócio Antonio Marcos Ferreira.

Determinação: Não há.

b.15 - Processo nº 00593200807202002

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Constatações: Em 02/10/08, à fl. 51, houve determinação de expedição de ofício ao Bacen.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS: 737/97; 908/98; 2009/99

c.1 - Processo nº 2009/99

Ente público (pólo passivo): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 14/05/04, fl. 346. Perito: Marcelo Romeiro dos Reis (valor: R\$ 244.147,70 - valor pedido de honorários: R\$ 7.250,00).

Manifestação do autor em 16/06/04, fl. 400, concordando com o laudo.

Manifestação do réu em 28/06/04, fl. 405, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 10/09/04, fl. 409.

Homologação dos cálculos em 29/09/04, fl. 415 (valor: R\$ 62.938,86).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 05/03/07, fl. 515.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 13/03/07, fl. 517.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 17/04/07, fl. 523, informando sobre a formalização do ofício requisatório e determinação de expedição do precatório.

Último andamento em 06/02/08, fl. 542: determinação para aguardar comprovação de depósito.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 908/98

Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 28/10/05, fl. 357/358 (valor: R\$ 26.697,27).

Manifestação do réu em 21/11/05, fl. 364/365, impugnando os cálculos.

Homologação dos cálculos em 18/01/06, fl. 376 (valor: R\$ 13.977,63).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 17/01/07, fl. 422.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 13/03/07, fl. 429/430.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 23/05/07, fl. 435, informando sobre a inclusão do crédito no orçamento de 2008.

O Precatório já foi quitado.

Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 737/97

Ente público (pólo passivo): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 28/07/99, fl. 127 (valor: R\$ 6.843,49).

Manifestação do réu em 31/08/99, fl. 133, impugnando os cálculos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Homologação dos cálculos em 25/07/01, fl. 264 (valor: R\$ 27.039,95).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 27/06/06, fl. 328.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 13/03/07, fl. 334/335.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 12/04/07, fl. 336, informando sobre a formalização do ofício requisitório.
Último andamento em 23/04/07, fl. 338/339: juntada de cópia do ofício do Presidente do TRT ao Superintendente do DAEE para inclusão do ofício requisitório no orçamento de 2008.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

III - ELOGIO:

Esta Corregedoria Regional elogia os trabalhos realizados pela MM. Juíza Substituta Dra. Ana Maria Brisola, pelo Sr. Diretor de Secretaria, Reinaldo Silva Varea, e pelos demais servidores, tendo em vista a ordem dos serviços constatada. O presente elogio será anotado no prontuário das MM. Juízas.

IV - INFORMAÇÕES:

IV-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 135

- Total de processos aguardando redação de sentença: 000

Juíza Ana Maria Brisola: 071

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

V - DETERMINAÇÕES:

V-a) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

V-b) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

V-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

V-d) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

V-e) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados.

VI - RECOMENDAÇÕES:

VI-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

VI-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

VI-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

VI-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

VI-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VII - CONCLUSÕES:

VII-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/09/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
unas (rito ordinário)	18/12/08	079	449
instruções	10/12/08	071	016
julgamentos	05/12/08	066	088

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

SOMA		216	553
unas (rito sumaríssimo)	01/12/08	062	085
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			085
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			141 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências	-
---	---

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

VII-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 071 processos nessa situação.

VII-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro e 02 estagiários.

- Há 3818 processos em andamento na Vara, sendo 1495 em fase de conhecimento e 2323 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VII-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.

- é liberado o depósito recursal, antes de iniciar a execução, quando o crédito exequendo tem valor superior.

- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração, após cerca de ... dias.

- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VII-e) Atendimento às Normas:

- - A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de, eu _____, Rosângela Márcia Furlani de Oliveira, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar da Corregedoria Regional

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira
Técnico Judiciário (Secretaria)

RMFO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1
DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 72	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 07.10.08
		DATA PREENCHIMENTO: 03.10.08

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Dóris Ribeiro Torres Prina	Desde	28/04/94
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	Desde 2004 no TRT
Reside na sede da Vara?	Sim		
JUIZ SUBSTITUTO	Ana Maria Brisola	Desde	04/08/08
Diretor	Reinaldo Silva Varea	Desde	1994
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Teresa Cristina C. Cunha Rodrigues	Desde	1999
Cargo*	Analista Judiciário (Ex.M)	Formação acadêmica	Direito
Assistente de Juiz	Eduardo Correia	Desde	18/11/94
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Auxílio ao Juiz Titular nos atos que lhe são atribuídos.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Daniel Gonçalves Moreira	Técnico Judiciário	28/04/94	
Djalma Madeira Candido	Técnico Judiciário	02/12/05	
Karina de Oliveira	Analista Judiciário	06/06/05	
Kátia Regina Alves	Técnico Judiciário	28/04/94	
Kelly Lúcia Alves Behring	Analista Judiciário	08/03/07	
Maria José dos Reis da Silva	Técnico Judiciário	03/04/08	Licença médica
Mirian Theodoro de Moraes	Analista Judiciário	13/10/03	
Priscila Nakazone	Analista Judiciário	09/11/06	
Rodrigo Lourenço Martins	Técnico Judiciário	03/08/05	
Camilla S. Dutra Medeiros	Estagiária de Direito	16/10/06	
Luciene Pimentel Silveira	Estagiária de Direito	04/07/08	

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12

TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 2

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão. ** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	18/12/08	75
Julgamentos	12/12/08	69
Soma		144
Unas (rito sumaríssimo)	19/11/08	46
OBSERVAÇÃO	Encerra e julga. Os julgamentos das audiências encerradas são designadas para as 6ª feiras. Excepcionalmente são designadas audiências de instrução.	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	10	10	10	10		9:50 a 11:20 hs	10 min.
Julgamentos					3	12:00 a 12:20 hs	10 min.
Sumaríssimo	5	5	5	5		9:00 a 9:40 hs	10 min.

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	40
Embargos à Execução	11
Embargos de Terceiro	1
Exceção de Pré-Executividade	0

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
--------------	-------------------------------	-------

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
--------------	------------------------------	-------

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Karen Cristine M. Nomura	24/09/08	1	02492.2007.072.02.00.5

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Kleber Buratiero	contador	R\$ 1.300,00
Marcelo Romeiro dos Reis Filho	contador	R\$ 1.300,00
Luiz Carlos Goulart	Engenheiro do trabalho	R\$ 1.400,00
Wilson Alves Heleno Filho	Médico do Tratalho	R\$ 1.500,00
Elaine Buono	Médica do trabalho	R\$ 1.500,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2073	
Cartas Precatórias	497	
SOMA	2570	2125
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil		11
Média de petições recebidas por dia útil		90

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1495
Em fase de execução	2323
TOTAL	3818

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	97	setembro
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Processos pendentes de notificação	42	Uma semana
Processos pendentes de expedição de ofício	9	Uma semana
Processos aguardando homologação de cálculos	8	Uma semana
Processos pendentes de expedição de mandado	5	Uma semana
Processos pendentes de expedição de carta precatória	23	setembro
Processos pendentes de expedição de alvará	9	Uma semana
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de EE / ET	5	setembro
Processos a serem remetidos ao TRT	31	setembro
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	3	outubro
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): verificação física dos processos a cada 2 ou 3 meses.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Utilizamos os respectivos carimbos e anotamos na folha de rosto, priorizando os serviços.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Os autos são levados à conclusão, porém, não no dia do vencimento do prazo, tendo em vista o protocolo integrado.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sempre que possível.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “e”? (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	Ainda não ocorreu caso de adjudicação na forma acima. Quando acontecer observaremos a norma.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim, diariamente.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por DOE. Quando não devolvidos, por mandado de busca e apreensão. Cobrança mensal. A última cobrança foi semana passada.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Ótimo estado.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	-
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	-
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	-

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Reinaldo Silva Varea
Diretor(a) de Secretaria

Ana Maria Brisola
Juíza do Trabalho Substituta)